



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 22/2026, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, constantes de anexos próprios da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.

Valor total do crédito adicional suplementar: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve propor as seguintes emendas ao projeto de lei em epígrafe:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2026

(Emenda de Redação)

Altera a redação do art. 1º, nos termos das Emendas Parlamentares Individuais EII-042 e EII-045; acresce inciso II e renumera o inciso original do art. 2º; suprime o inciso II e atualiza o valor total do art. 3º; e promove a renumeração consequente dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º para arts. 3º, 4º, 5º e 6º, no Projeto de Lei nº 22, de 5 de março de 2026, que dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2.745/2025).

I – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda decorre do **Ofício nº 15/GAB/2026-LEGIS**, de 18 de março de 2026, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Edilson Antônio Piaia, em resposta ao Ofício nº 123/2026-GP desta Presidência, que identificou a necessidade de ajustes formais e materiais no texto do Projeto de Lei nº 22/2026, sem alteração de mérito ou ampliação de objeto, conforme discriminado a seguir.

- a) Art. 1º – EII-042 e EII-045: o código de ação correto é o 20030 – Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer (e não 20029), com finalidade específica de viabilizar a Primeira Copa CNP CUP de Futebol Society pela Associação de Futebol e Futsal Falcão 12;
- b) Art. 2º (atual) – Créditos Suplementares: a Dotação 1 da Secretaria de Esportes e Lazer deve ser ajustada de R\$ 83.000,00 para R\$ 33.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

deve ser acrescido o inciso II com a Dotação 2 da mesma Secretaria no valor de R\$ 42.000,00; o ex-inciso II passa a inciso III; e o valor total do artigo passa de R\$ 123.000,00 para R\$ 115.000,00;

c) Art. 3º (atual) – Cancelamentos: o inciso II (Secretaria de Esportes e Lazer – Dotação 2 – R\$ 8.000,00) deve ser suprimido, reduzindo o total cancelado para R\$ 115.000,00, mantendo o equilíbrio exigido pelo art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

d) Renumeração: os atuais arts. 2º, 3º, 4º e 5º passam a vigorar como arts. 3º, 4º, 5º e 6º, respectivamente, com republicação integral dos textos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95/1998.

II – TEXTO DA EMENDA

EMENDA Nº 01 – Alteração do art. 1º

Dê-se às linhas referentes às Emendas Parlamentares Individuais **EII-042** e **EII-045** no quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2026 a seguinte redação:

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-042	Secretaria de Esportes e Lazer	20030 – Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, com a finalidade de viabilizar a realização da Primeira Copa CNP CUP de Futebol Society, evento esportivo voltado à promoção da integração social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do esporte amador no município. Os valores serão destinados à organização do campeonato, incluindo aquisição de materiais esportivos, premiação, arbitragem, estrutura de apoio, divulgação e demais despesas necessárias para a realização do evento.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 40.000,00
EII-045	Secretaria de Esportes e Lazer	20030 – Gestão dos Fomentos	Celebrar termo de fomento com a Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, com a	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

	de Esportes e Lazer	finalidade de viabilizar a realização da Primeira Copa CNP CUP de Futebol Society, evento esportivo voltado à promoção da integração social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do esporte amador no município. Os valores serão destinados à organização do campeonato, incluindo aquisição de materiais esportivos, premiação, arbitragem, estrutura de apoio, divulgação e demais despesas necessárias para a realização do evento.	
--	---------------------	---	--

EMENDA Nº 02 – Acréscimo de art. 3º em substituição ao art. 2º (Créditos Adicionais Suplementares)

O atual art. 2º do Projeto de Lei nº 22/2026 passa a vigorar renumerado como **art. 3º**, com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais EII-042, EII-043, EII-045, EII-048 e EII-097-A e Emendas de Bancada EIB-005, EIB-006 e EIB-009-A, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação 1: 003.27.812.0005.20029

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

II – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Dotação 2: 003.27.812.0005.20030

Projeto/Atividade: GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

III – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação 2: 002.12.361.0010.20058

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15001001750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Aplicados em MDE

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação 3: 002.12.365.0010.10043

Projeto/Atividade: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)"

EMENDA Nº 03 – Alteração do art. 4º em substituição ao art. 3º
(Cancelamento de Dotações)

O atual art. 3º do Projeto de Lei nº 22/2026 passa a vigorar renumerado como **art. 4º**, com a seguinte redação, suprimido o inciso II e atualizado o valor total:

"Art. 4º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no art. 3º desta Lei decorrerão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I – GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dotação 1: 005.06.183.0002.20007

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO,
AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

Dotação 3: 002.20.606.0008.20043

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DA AGRICULTURA
FAMILIAR

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições
Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas
Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

III – 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 4: 001.10.302.0013.20080

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições
Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 15001002750000 Recursos de Emendas
Parlamentares Municipais – Aplicados em ASPS

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

IV – 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Dotação 5: 002.23.695.0019.20122

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas
Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)"

EMENDA Nº 04 – Republicação do art. 5º (atual art. 4º) e do art. 6º (atual art. 5º)

Em decorrência das emendas anteriores, os atuais arts. 4º e 5º passam a vigorar renumerados, com a seguinte redação integral:

"Art. 5º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

III – JUSTIFICATIVA


As presentes emendas têm caráter exclusivamente formal e de adequação de redação, sem qualquer alteração de mérito ou ampliação do objeto do Projeto de Lei nº 22/2026. Fundamentam-se integralmente no **Ofício nº 15/GAB/2026-LEGIS** do Poder Executivo Municipal, e têm por efeito:

1. **Corrigir o código de ação das EII-042 e EII-045**, que deve ser o 20030 – Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer, garantindo a correspondência exata com a classificação orçamentária vigente e a identidade da dotação a ser executada;
2. **Restaurar o equilíbrio interno do art. 2º** (renumerado para art. 3º), com a inclusão da Dotação 2 de R\$ 42.000,00 e a correção da Dotação 1 para R\$ 33.000,00, alinhando os créditos suplementares autorizados ao conjunto das emendas parlamentares contempladas no art. 1º;
3. **Suprimir o inciso II do art. 3º** (renumerado para art. 4º), que cancelava indevidamente dotação incorporada como suplementação no art. 3º, restabelecendo o equilíbrio aritmético entre suplementações e cancelamentos em R\$ 115.000,00, conforme exigido pelo art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
4. **Promover a renumeração sequencial dos artigos** com republicação integral dos textos renumerados, em atendimento às regras de técnica legislativa da Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Não há vício de iniciativa, uma vez que as alterações foram expressamente solicitadas pelo próprio Poder Executivo por meio do Ofício nº 15/GAB/2026-LEGIS, sendo a formalização pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o instrumento regimental adequado para sua incorporação ao texto do projeto.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DEILSON LOPES BEIRAL
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

BMX
BEITO MACHADINHO
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ELIAS BARRIGA
MEMBRO